CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

Institui no Município de Salvador a Semana de Conscientização e Prevenção a Alienação Parental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Salvador a Semana de Conscientização e Prevenção a Alienação Parental a ser observada sempre no mês de abril, incluindo como Dia principal o 25 de abril.

Parágrafo único – A instituição da semana indicada no caput deste artigo, visa estender o entendimento, a discussão, a prevenção e por consequência, combater e reduzir a prática de alienação parental.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de julho de 2019 .

ALFREDO MANGUEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Na década de 80, o psiquiatra americano Richard Gardner (1931-2003), identificou como Síndrome de Alienação Parental (SPA) o que hoje se define como uma desordem psiquiátrica, tránstorno de comportamento infantil induzida ou promovida por um dos seus

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

genitores, avós ou detentores de sua guarda, para que enfraqueça ou acabe por destruir a relação psicológica e comportamental da criança em face do outro genitor.

Essa prática geralmente começa a acontecer após uma separação conjugal, e os genitores que por algum motivo saem feridos dessa relação, acaba por depreciar a imagem um do outro para o filho, a fim de afastá-lo da convivência com o genitor. Cabe ressaltar que a Síndrome não se confunde com a prática da tais atos de alienação parental.

No Brasil, em 2010, foi promulgada a Lei 12.318, que trata exclusivamente da alienação parental, que conta com um rol exemplificativo de atitudes que caracterizam tal prática, que, nos termos da Lei "fere direito fundamental da criança e do Adolescente de convivência familiar saudável, prejudica a realização de afeto nas relações com o genitor e com o grupo familiar, constitui abuso moral contra a criança ou o adolescente e descumprimento dos deveres inerentes à autoridade parental ou decorrentes de tutela ou guarda".

No âmbito internacional, o dia 25 de abril foi instituído como Dia Internacional de Conscientização Sobre Alienação Parental, e também no Município de São Paulo, tal data é reconhecida pela Lei 15.668/2012, e propõe que sejam realizadas palestras e debates sobre o tema. É importante trazer esse item à reflexão de toda a população, e por acreditar ser necessária a ampla participação da sociedade civil, instituições de ensino, profissionais da área de Direito, Psicologia e Pedagogia, ONG's, órgãos públicos, proponho o presente Projeto de Lei, no intuito de envolver todos os interessados a debater, conscientizar a população da seriedade do tema, e evitar cada vez que essas práticas sejam cometidas.

Mesmo reconhecendo a legislação Municipal sobre a matéria, quanto a exigência de Audiências Públicas para a apreciação de Projetos desse teor, estamos apresentando o presente com a dispensa de tal requisito, pela delicadeza e ao mesmo tempo importância da matéria nele abordado, cujo sigilo de interessados, deve em nosso entendimento ser preservado.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Salvador, 04 de junho de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Vereador